

## PORTARIA Nº 0778/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5894 de 5 de agosto de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0179.0374/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

| Nº | EMPRESA                                      | Nº CONT.                                       | OBJETO                                                                                                                                                                                                                     | VIGÊNCIA                                 | NOME DO FISCAL                     | LOCAL    |
|----|----------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------|----------|
| 01 | Centro de Capacitação em Gestão Pública LTDA | Termo de Inexigibilidade nº 0020/2024-CPL/SESA | Contratação de empresa especializada para ministrar o curso de capacitação proposta personalizada "como elaborar, analisar e julgar planilhas de custos e formação de preços para a contratação de serviços terceirizados. | 26 e 27 de agosto na cidade de Belém/PA. | Cassio Rogerio Sacramento da Costa | SESA NCP |

**Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

**Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 26 de agosto de 2024.

Macapá, 4 de setembro de 2024.

**DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI**  
Secretária de Estado da Saúde



Cód. verificador: 273432765. Cód. CRC: 2FC3362  
Documento assinado eletronicamente por DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI, SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, em 04/09/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

